



ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR

PRAÇA DA REVOLUÇÃO, Nº 70, - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-660
3213-1911

ANÁLISE Nº 70/2025/PMAC - CI

PROCESSO Nº 0044.011996.00003/2025-27

INTERESSADO: DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

CONTROLADORIA INTERNA - PMAC

ANÁLISE DE CONFORMIDADE

1. ASSUNTO

Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade

Objeto:

Contratação de empresa especializada em capacitação e promoção do curso: (Contratação de curso de capacitação “ Orçamento Público Integrado com a Execução Orçamentária e Financeira).

Valor da Contratação: R\$ 11.670,00 (onze mil seiscientos e setenta reais).

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:

Cód. Órgão / Unidade Executora: 608/Unidade Executora 001 e Órgão 608 / Unidade Executora 644;

Programa de Trabalho: 2076.0000/ 2077.0000 - PMAC e 2132.0000 - FUNESPOM;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00;

Fonte de Recurso: 1.500.1000, 1.753.0700 e 2.753.0700.

2. OBJETIVO DESTA ANÁLISE

Declarar, nos aspectos de competência desta Controladoria Interna, a regularidade ou não da fase inicial do processo de Contratação Direta por Inexigibilidade, considerando a observância dos requisitos obrigatórios previstos na Lei 14.133, Nova Lei de Licitações.

3. REFERÊNCIAS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021- Regulamento Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Decreto estadual n.º 11.363 de 22 de novembro de 2023, Parecer Jurídico n.º 305/2025/PMAC - ASJUR - SEI (0015821842).

4. ANÁLISE

Trata-se de Processo Administrativo n.º 0044.011996.00003/2025-27 – que tem como demandante a Divisão de Logística - DLP/PMAC, e enviado a este setor de Controle Interno pela Diretoria de Logística e Patrimônio - DLP, com solicitação de análise de conformidade sobre a aquisição de curso de especialização de servidores que ocorrerá, nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2025, na cidade de João Pessoa-PB, para 03 (três) militares da Polícia Militar do Acre - PMAC.

De acordo com o Art. 72 da Lei 14.133, as contratações diretas devem ser instruídas com documentos necessários que garantam sua regular obediência aos preceitos legais.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – Razão da escolha do contratado;

VII – Justificativa de preço;

VIII – Autorização da autoridade competente.

Da análise podemos verificar que o processo foi instruído com os seguintes documentos:

Documentos principais acostados	Regularidade
	Sim
Documento de Formalização: ETP, e TR, (atende Inciso I)	X
Demonstração de Preços Praticados (atende Inciso II)	X
Parecer Jurídico (atende Inciso III)	X
Minuta de Contrato	
Demonstração de Adequação Orçamentária (atende Inciso IV)	X
Certidões Negativas - Habilitação mínima (atende Inciso V)	X
Justificativa (atende Inciso VI e VII)	X
Termo de Autorização do Ordenador de Despesas (atende Inciso VII)	X
Comprovação de Preços Praticados - foram apresentados Notas Fiscais de outros órgãos com cursos similares	X
Outros Documentos Necessários	
Cronograma do Curso	X
Mapa de Comparativo de Preço	X
Ofícios	X
Despachos	X
Documentos Gerados no GRP	X
Publicação de Aviso de Inexigibilidade	X
Termo de Homologação	

Nota de Empenho	
Portaria de Designação de Gestores e Fiscais de Contrato	X

DA ANÁLISE

Em conformidade com a análise da documentação acostada ao presente processo administrativo referente à capacitação/treinamento, constata-se que, em virtude do valor estimado e da natureza dos serviços de pronto pagamento, a contratação será formalizada mediante emissão de empenho, dispensando a celebração de contrato administrativo, em consonância com o disposto no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ademais, verifica-se que os documentos comprobatórios da prática de preços apresentados pela empresa referem-se a cursos de natureza similar, embora não idêntica, ao objeto desta contratação. Cumpre destacar que o objeto consiste em curso de caráter inovador, abrangendo tecnologia de inteligência artificial contemporânea, carecendo de histórico recente de oferta por outras empresas atuantes no mercado de capacitações.

Diante do exposto, fundamenta-se a presente contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da notória especialização do potencial contratado. A instrução processual atende aos requisitos estabelecidos no art. 72 da referida Lei, com a apresentação da documentação pertinente para a devida formalização.

5. CONCLUSÃO

Depois de verificado a regularidade do processo, opinamos **favoravelmente** pelo prosseguimento da aquisição do Curso (Contratação de curso de Capacitação "Orçamento Público Integrado com a Execução Orçamentária e Financeira", oferecido pela Empresa: **ESAFI - ESCOLA DE ADM. E TREINAMENTO**, sob o CNPJ: 35.963.479/0001-46.

Michel Negreiros **Casagrande** –TC QOMEC PM
Controlador Interno
Portaria PMAC Nº.263/DRHM/2025



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL NEGREIROS CASAGRANDE**, **Chefe do Controle Interno**, em 09/06/2025, às 10:12, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0015862913** e o código CRC **A8968637**.